

**DECRETO Nº 063, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Juipi do Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**Considerando** a movimentação necessária, devido a realização de diversas atividades em celebração aos festejos religiosos em louvor a Padroeira da Cidade Nossa Senhora do Rosário no período de 11 a 20 de outubro do corrente ano;

**Considerando** ainda as dificuldades enfrentadas pelos Municípios, devido a queda das receitas municipais, onde a economia se mostra relevante, qualquer medida que venha a proporcionar economia aos cofres municipais se mostram de grande valia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

- I - os órgãos municipais prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;
- II - atividades municipais que sejam exercidas em regime de plantão;
- III - atividades municipais, previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Palácio Adalberto Teixeira Lima, Juipi-PE, em 17 de outubro de 2024.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA  
Patriota:0291140  
6451

Assinado em nome digital por ANTONIO MARCOS PATRIOTA em 17/10/2024 às 11:02:05. Para validar a assinatura, clique em "VALIDAR" no ícone de segurança.

**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**  
**PREFEITO**

